



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROJ. Nº 055
ALTO PARAÍSO - RO

HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

Rua PAULO VI, 3726 - Alto Paraíso - RO - CEP 76.862-000
WWW.camaradealtoparaíso.ro.gov.br - Fone-Fax (069) 3534-2173/2176

CÂMARA MUNICIPAL
PROT. Nº 056
ALTO PARAÍSO - RO

DR MICRO

Dr Micro Informatica <drmicroinformatica@gmail.com>

Ter, 27/08/2019 11:24

Para: camara alto paraíso <camaraaltoparaíso@hotmail.com>

 13 anexos (3 MB)Documento.jpg; Documento1.jpg; Documento2.jpg; Documento3.jpg; Documento4.jpg; Documento5.jpg; Documento7.jpg;
Documento6.jpg; Documento8.jpg; Documento9.jpg; Documento10.jpg; Documento11.jpg; Documento12.jpg;

Segue em anexo documentos solicitados.

Att

Adriana



CONTABILIDADE

3536-1900



ASSERT

Av. Tabapoa, nº 3066, Setor 03

assertcontabilidade@gmail.com

DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ SEZAR VALÉRIO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24 de agosto de 1973, natural de Pitanga-PR, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, 2110 - Jardim Jorge Teixeira - CEP 76876-531 na cidade de Ariquemes-RO, portador da cédula de identidade RG nº 318.469 SSP/RO e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 299.086.042-87, **ADRIANA TABOSA VALÉRIO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, contadora, nascida em 09 de fevereiro de 1979, natural de Ariquemes-RO, residente e domiciliada a Rua Rio Negro, 2110 - Jardim Jorge Teixeira - CEP 76876-531 na cidade de Ariquemes-RO, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia sob o nº 004504/O-9 expedido em 09/07/2001 pelo CRC/RO e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 614.643.502-30, ambos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial DR MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, estabelecida à Avenida Canaã, 2994, Sala 5, Setor 01 CEP 76.870-140 em Ariquemes-RO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.682.371/0001-40, com contrato social devidamente registro na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o nº 11200441883, por despacho em sessão de 16 de novembro de 2005, resolvem neste ato de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplinará esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial fica por força do presente instrumento alterado para **DR MICRO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**

Parágrafo Único: A sociedade terá como nome fantasia: **DR MICRO INFORMÁTICA E PAPELARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades da empresa, ficam por força do presente instrumento alteradas para: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de eletrodomésticos e equipamentos de Áudio e Vídeo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada por ambos os sócios, aos quais competem o uso da firma, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, sendo-lhes vedado o seu uso em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, principalmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/03/2018 11:48 SOB Nº 20180057391.
PROTÓTIPO: 180057391 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
130087970 NIRE: 11200441883
DR MICRO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 13/03/2018
www.jucelarfam-rr.gov.br

CONTABILIDADE

3536-1900



Av. Tabapoã, nº 3066, Setor 03

assertcontabilidade@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DR MICRO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia: **DR MICRO INFORMÁTICA E PAPELARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo social às atividades de Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de eletrodomésticos e equipamentos de Áudio e Vídeo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), divididos em 65.000 (Sessenta e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente e legal do país ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LUIZ SEZAR VALÉRIO	32.500	R\$ - 32.500,00
ADRIANA TABOSA VALÉRIO	32.500	R\$ - 32.500,00
TOTAL	65.000	R\$ - 65.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 11:48 SOB Nº 20180057393,
PROTOCOLO 180057393 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180057393. NIRE: 11200441895
DR MICRO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA



Rogério Francisco Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELOZ, 13/03/2018
www.empresafacil.rs.gov.br

CONTABILIDADE

3536-1900



Av. Tabapoã, nº 3066, Setor 03

assertcontabilidade@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de outubro de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056 e 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por ambos os sócios, aos quais competem o uso da firma, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, sendo-lhes vedado o seu uso em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, principalmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do Balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios tanto a distribuição dos lucros quanto suportar as perdas apuradas, de conformidade com as suas participações no capital social.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social os sócios deliberarão sobre as contas designando um administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, pelos serviços que prestarem a sociedade, receber a título de "PRÓ-LABORE" uma importância mensal fixada de comum acordo entre as partes, ou optarem pela remuneração apenas pela sistemática de distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurar, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularém o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2016 11:48 SOB Nº 20180057391.
PROTOCOLO: 180057391 DE 13/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679770. NIRE: 11200441883.
DE MICRO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

Roger Francisco Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 13/03/2016
www.mg.gov.br

CONTABILIDADE

3536-1900



Av. Tabapoã, nº 3066, Setor 03
assertcontabilidade@gmail.com

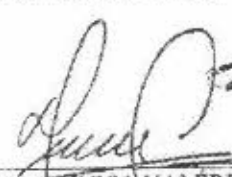
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes-RO, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer questões ou dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e combinados em tudo quanto neste instrumento de constituição de sociedade mandam lavrar o mesmo em 01 (uma), via de igual teor, forma e conteúdo.

Ariquemes-RO, 05 de Março de 2018.


LUIZ SEZAR VALÉRIO
(SÓCIO ADMINISTRADOR)


ADRIANA TABOSA VALÉRIO
(SÓCIA ADMINISTRADORA)



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 11:48 SOB Nº 20180057391.
PROTOCOLO: 190057391 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800879770. NIRE: 11200441683
DE MICRO INFORMÁTICA E PARELARIA LTDA.



Roger Francisco Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 13/03/2018
www.empresaregistradas.ro.gov.br

061

CONSELHO SECCIONAL DE BOMBONIA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ADRIANA TABOSA VALÉRIO

NÚMERO
LOURIVAL NEVES TABOSA
MARIA DE FÁTIMA NEVES TABOSA

PROFISSIONAL
ARIQUEMES-RO

ESTADO
ESPIRO

PROFESSOR DE DIREITO E LEGISLAÇÃO
ESPIRO

DATA DE NASCIMENTO
08/02/1978

CPF
014.843.302-30

RG
230890208

ASSINATURA

08715106

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROFESSOR DE DIREITO E LEGISLAÇÃO
OPORTUNIDADE CIVIL PARA TORNAR OS MINIS LEGAIS
(ART. 13 DA LEI Nº 8.966/94)

FOTO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

RECEBIMENTO

BARCODE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

318469

29/05/2013

LUÍZ SEZAR VALÉRIO

Ernand Valério
Jasina Gonçalves Valério

24/08/1973

Pinanga- PR

Cert. Casamento nº 1.506, Liv IV, B-AUX, Fls. 506
Emiss. Arqueiros- RO

29/08/2013

2004- 2ª Via

Luiz Carlos de Lima
Assessoria de Registro

Data Exp 18/06/1999

LEI Nº 7.156 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA

ÓRGÃO EMANCIPADO: POLÍCIA DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTÃO DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DR MICRO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.682.371/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:11:31 do dia 03/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2019.

Código de controle da certidão: **467B.D288.E259.B011**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal



CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.682.371/0001-40

Data da Emissão : 03/06/2019

Hora da Emissão : 05:11:31

Código de Controle da Certidão : 467B.D288.E259.B011

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 03/06/2019, com validade até 30/11/2019.

[Página Anterior](#)

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20195300236914
Código de Controle: 300236914
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 07682371000140
Nome ou Razão Social: **DR MICRO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade... VERIFICAÇÃO DE DEBITOS / CNPJ E SOCIOS
Emitida em... 06/08/2019 12:54:38
Validade... 04/11/2019

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 07682371000140

Certidão Número: 20195300236914
Código de Controle: 300236914
Finalidade: VERIFICAÇÃO DE DEBITOS / CNPJ E SOCIOS

Certidão Negativa emitida em 06/08/2019, válida até 04/11/2019.

 Imprimir

Fechar Janela



MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
PREF. MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 2166 - SETOR INSTITUCIONAL - ARIQUEMES
CNPJ: 04.104.616/0001-16



CND por contribuinte (Certidão Negativa de Debitos)

Código do Contribuinte

000061536

Contribuinte

DR MICRO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

Endereço

CANAA

Cidade

SETOR 01

Estado

ARIQUEMES

CNPJ

07.682.371/0001-40

Contribuinte Complemento

2994

CEP

76370140

UF

RO

CERTIFICADO para os devidos fins a pedido via internet, que, revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifica-se que o contribuinte acima descrito encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente aos Tributos Municipais DEBITADOS. Não reservando o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, impostos tributáveis não vinculados ao presente aparelho.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 12:59:11 do dia 26/08/2019

Válida até 26/08/2019

Código de Controle da Certidão: Número 9803054893487919

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

NOME: DR MICRO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.682.371/0001-40

Certidão nº: 18147761/2019
Expedição: 27/08/2019, às 11:38:15
Validade: 22/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifico-se que DR MICRO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº
07.682.371/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no Portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.certrn.trt.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
contratadas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acórdãos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
reconhecimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
arrecadações ou a reconhecimentos determinados em lei ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Conciliação no âmbito da Justiça do Trabalho.

